

-----Acta n.º 22-----

-----Aos 27 dias do mês de Agosto de 2002, pelas 09h30m, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Eng.º João António Pistacchini Calhau.-----

-----Dr. Carlos Manuel Soares Miguel.-----

-----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes.-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

-----Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.-----

-----José António do Vale Paulos.-----

-----Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves Duarte.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontra em fase de elaboração a acta n.º 21, da reunião ordinária de 20 do mês em curso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:**-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de € 3.871.463,45.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

**CINE-TEATRO FERREIRA DA SILVA – PROJECCÃO DE FILMES INFANTIS:**-----

---A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer deu nota de que são apresentadas ao público cenas de filmes para adultos que irão ser, futuramente, exibidos no Cine-Teatro, nos dias de projecções de filmes infantis, o que considera inaceitável.-----

-----O Sr. Presidente anotou.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DURANTE A ÉPOCA BALNEAR EM ZONAS DE INTERESSE TURÍSTICO:**-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer informou que continuam as queixas sobre o barulho no pátio situado nas traseiras da gelataria o Italiano, em Santa Cruz.-----

-----Referiu que urge averiguar a propriedade daquele local, para a autarquia poder encontrar uma

solução para o caso.-----

-----O Sr. Vice Presidente informou que o pátio é privado, pois, segundo um alvará de loteamento, aquele local é a área de logradouro de 2 lotes lá existentes.-----

-----Informou ainda que solicitou um parecer ao Gabinete Jurídico, a fim de aferir quais as atitudes que a Câmara pode tomar.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º 471/01 – PRÉ-OESTE – PRODUTOS DE BETÃO, LDA. – PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE CONDOMÍNIO INDUSTRIAL – EN 9 – CASAL DA GRANJA – FREGUESIA DE S. PEDRO DA CADEIRA:**-----

-----A Câmara, em sua reunião de 19/12/2001, deliberou emitir parecer desfavorável à pretensão em epígrafe, atendendo a que na freguesia em causa existe um espaço industrial devidamente estruturado, no qual as actividades objecto da proposta se poderão implantar.-----

-----A firma requerente solicita a reconsideração da decisão tomada pelo Executivo, alegando que o espaço industrial existente na freguesia é constituído por um alvará de loteamento promovido pela mesma e cuja ocupação se encontra em fase de finalização.-----

-----Mais alega que se verifica bastante procura, pelo que pretende avançar com nova iniciativa.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o teor da informação técnica, refere que, face ao disposto no art.º 25º do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, só será viável a instalação de actividades de natureza não industrial.-----

-----No processo de revisão do referido Plano, o local em questão encontra-se inserido em área de actividade industrial.-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise deste assunto para uma próxima reunião, após deslocação ao local.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º 780/2002 – OS LINOS – TRANSPORTES, LDA. – PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE ENTREPOSTO FRIGORÍFICO – PALHAGUEIRAS – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

-----A firma pretende a emissão de certidão de “interesse municipal” para a instalação de um entreposto frigorífico de armazenamento de produtos agrícolas e para executar um parque de viaturas e um cais de cargas e descargas.-----

-----Os serviços técnicos da Divisão de Gestão Urbanística informam que, face ao Plano Director Municipal em vigor, o edifício se implanta sobre o canal da Variante Santa Cruz – Torres Vedras.-----

-----Mais informam que os estudos de revisão do Plano Director Municipal apontam para uma realocação da Variante, podendo vir a ser possível a viabilização de uma pretensão para o local.-----

-----Em 19 de Julho do corrente ano a requerente faz junção de novas peças desenhadas.-----

-----A Divisão de Ordenamento do Território informa que, face aos novos elementos, se constata que o pretendido não irá comprometer o espaço de canal rodoviário proposto no processo de revisão do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

-----Chamam a atenção para o facto de que parte da área proposta para circulação de viaturas, parque de camiões e cais de carga / descarga, embora em valor pouco significativo, está incluída em Reserva Ecológica Nacional.-----

-----Submete-se à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise deste assunto para uma próxima reunião, após deslocação ao local.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º IO/108/02 – MOINHOS DO CÉU, S.A. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE EÓLICO – SERRA DA CAPUCHA – FREGUESIA DE SANTA MARIA E S. MIGUEL:**-----

-----O requerente possui um pedido de informação prévia para um parque eólico constituído por 3 aerogeradores, e agora pretende dar continuidade a este parque, implantando mais 5 aerogeradores.--

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe a aprovação do pedido em questão, nas condições do parecer dos serviços técnicos. Contudo, refere que o aerogerador implantado em Reserva Ecológica Nacional não deverá ser autorizado sem que seja apresentado o seu reconhecimento público emitido pela Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que iria votar contra este processo. Apesar de não ser contrário à instalação destes parques, pensa que não deveria ser criado tão grande impacto visual à saída da cidade.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria com o voto contra do Sr. Vereador Caetano Dinis, favoravelmente quanto à pretensão em título, na condição de ser efectuado um estudo de impacto ambiental que contemple também o parque eólico da Serra da Capucha 1 e nos termos do parecer técnico emitido, sem prejuízo de, num futuro licenciamento, serem negociadas contrapartidas para a Câmara.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º IL/01/02 – ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – QUINTA MARIA JOSÉ – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----É proposta uma operação de loteamento, constituída por 21 lotes, em que 17 lotes são de habitação colectiva, 3 lotes são de habitação unifamiliar e 1 lote para um hotel de 4 estrelas, com capacidade para 60 quartos.-----

-----Os serviços técnicos, a folhas 50 e 51 do processo, propõem a não aprovação da proposta, dado não respeitar o Plano de Pormenor da Zona Poente de Torres Vedras.-----

-----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto à pretensão em epígrafe, nos termos do parecer técnico emitido, e atendendo a que a proposta apresentada não respeita o Plano de Pormenor da Zona Poente de Torres Vedras.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º IL/17/02 – ANÍBAL SALVADOR BASTOS VIEGAS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CASAL DAS AMOEIRAS – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----É proposta uma operação de loteamento, constituída por moradias unifamiliares, habitação colectiva e comércio.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe a aprovação do pedido em causa, nas condições definidas no parecer técnico, a folhas 36 e 37 do processo.-----

-----A Câmara deliberou favoravelmente quanto à pretensão em epígrafe, nas condições do parecer emitido pelos serviços técnicos.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º LT 07/02 – JOÃO FRANCISCO FRANCO – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – POCEIRÃO – CAIXEIROS – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----O requerente pretende efectuar uma operação de loteamento, constituída por 8 lotes destinados a habitações unifamiliares em banda.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento do processo, nos termos do parecer técnico, bem como sugere que o Executivo aceite a área proposta para equipamento de utilização colectiva.-----

-----A Câmara, concordando com o desenho urbano proposto, referente ao processo em epígrafe, deliberou incumbir os serviços de promoverem a discussão pública do mesmo, de acordo com o estipulado no art.º 22º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----

-----Mais foi deliberado aceitar a área proposta para equipamento de utilização colectiva.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º LT/08/02 – JOAQUIM MINISTRO BATISTA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CASAL MACHADINHO – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----O requerente pretende efectuar uma operação de loteamento constituída por 14 lotes de habitação colectiva e 10 lotes de habitação unifamiliar.-----

-----Este pedido foi antecedido de uma informação prévia que obteve deliberação desfavorável, em reunião de 19/12/2001, nos termos do parecer técnico.-----

-----Mais foi deliberado que numa futura proposta, a área de equipamento de utilização colectiva deveria ser cedida em 2 áreas distintas do loteamento ou, em alternativa, ceder parte em equipamento e a restante área ser compensada em “espécie”.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe que o Executivo se pronuncie sobre as áreas

de cedência e compensação relativas ao equipamento de utilização colectiva propostas pelo requerente e descritas no parecer técnico, a folhas 132 a 135 do processo, devendo este ser notificado a apresentar peças rectificadas, de forma a colmatar as deficiências apontadas no referido parecer técnico.-----

----O Sr. Presidente deu nota de que esta seria uma boa oportunidade para se negociar a aquisição da vivenda na Praceta Padre Maria de Sousa, pelo que propôs que a Câmara aceitasse apenas uma das parcelas de terreno propostas como compensação em espécie, deixando a outra em aberto para uma possível negociação.-----

----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau discordou desta proposta, manifestando preferência pela aceitação das 2 parcelas de terreno, uma vez que, assim, não se contribuirá para o aumento da já grande densidade populacional da zona.-----

----O Sr. Vice Presidente deu conhecimento de que, mesmo com a cedência das mencionadas parcelas, existe uma área em falta de cerca de 3.000 m<sup>2</sup>, que se poderá utilizar como meio de negociação para a vivenda.-----

----A Câmara, tudo visto, deliberou aceitar a cedência das 2 parcelas de terreno propostas para equipamento de utilização colectiva, referente ao processo em título.-----

----Mais foi deliberado propor que a área em falta (3.385,29 m<sup>2</sup>) seja compensada em espécie.-----

----Por último foi deliberado notificar o requerente a apresentar peças rectificadas, de forma a colmatar as deficiências apontadas no parecer técnico emitido.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º OP/762/00 – FONSECAS, S.A. – PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE 2 EDIFÍCIOS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS – CATEFICA – FREGUESIA DE SANTA MARIA:**-----

----A Câmara, em sua reunião de 02/07/2002, deferiu o processo em epígrafe, na condição de ser apresentado projecto de reestruturação do cruzamento da EN 8 com a EM 619-1, aprovado pelo Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária.-----

----Mais foi deliberado que a licença de utilização só será emitida após a conclusão do referido cruzamento, o qual deverá ser executado a expensas da requerente.-----

----A firma requerente apresenta exposição referindo que, de acordo com a Certidão de Interesse Municipal, competia à firma apenas executar um estudo viário para o local com os respectivos acessos, o qual foi efectuado e apresentado juntamente com o projecto de arquitectura.-----

----Mais refere que a deliberação camarária de aprovação do projecto de arquitectura estabelece mais condições, entrando no domínio do Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária e envolvendo terrenos de outros proprietários e que não confinam com o terreno da requerente.-----

----Nesse sentido solicita que seja a Câmara a executar o projecto do cruzamento a suas custas,

englobando as áreas a expropriar, bem como a efectuar o contacto com o Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, pois entende que não deve ser aquela firma a suportar todos os custos, visto que a montante estão em execução grandes empreendimentos, os quais irão contribuir para o agravamento do cruzamento.-----

----Mais solicita que as licenças de construção e utilização não fiquem condicionadas à emissão de parecer do Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, o qual pode levar anos, estando disposta a estabelecer um protocolo com a Câmara, nesse sentido.-----

----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe que se mantenham as condições impostas na referida deliberação camarária.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer solicitou esclarecimentos sobre o processo em título, uma vez que, na outra reunião camarária, entendeu que o promotor apenas teria que fazer os acessos ao seu empreendimento.-----

----O Sr. Presidente fez um historial de todo o processo.-----

----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau disse que não faz qualquer sentido que a empresa tenha que executar obras na EN 8, devendo apenas executar os seus próprios acessos.-----

----Foram tecidas diversas intervenções sobre este assunto, nomeadamente sobre a intervenção da Câmara e da empresa no cruzamento da EN 8 que liga ao empreendimento.-----

----**Nesta altura ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau.**-----

----A Câmara, tudo visto e analisando a exposição apresentada, deliberou que o deferimento do processo em epígrafe seja efectuado nas seguintes condições:-----

----1ª - Em sede de 2ª fase, seja apresentado o projecto de reestruturação do cruzamento da EN 8 com a EM 619-1, ficando a cargo da Autarquia os contactos com o Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, com vista ao seu licenciamento, e as negociações com os proprietários dos terrenos a ocupar.-----

----2ª - Compete à firma requerente a execução da obra de reestruturação do cruzamento.-----

----3ª - A licença de utilização ficará pendente da execução da referida obra e do acesso às instalações.-----

----Contudo, a licença de utilização será emitida, caso a reestruturação do citado cruzamento não seja executada por motivos não imputáveis à empresa.-----

----Mais foi deliberado manter as condições constantes da deliberação de 02/07/2002, excepto as respeitantes aos pontos acima descritos.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º IL/06/02 – FERNANDO HENRIQUE TENREIRO DA CRUZ – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – BAIRRO JOSÉ LISBOA – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE S. PEDRO E**

**SANTIAGO:**-----

-----O requerente pretende efectuar uma operação de loteamento, constituída por 10 lotes de habitação colectiva, num total de 120 fogos.-----

----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o teor do parecer dos serviços técnicos, a folhas 70 a 74 do processo, propõe a não aprovação do pedido em questão.-----

-----Os técnicos autores do projecto, em sede de audiência prévia, apresentam exposição, na qual contrapõem alguns pontos abordados no parecer técnico, nomeadamente, os números de estacionamento, o estudo elaborado pelos serviços técnicos da Câmara Municipal de Torres Vedras, a necessidade do reparcelamento das propriedades, a implantação dos edifícios, a linha de água e os espaços verdes.-----

-----Os serviços técnicos, atenta a exposição, elaboraram informação circunstanciada, mantendo a proposta de não aprovação da pretensão.-----

-----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto à pretensão em epígrafe, nos termos dos pareceres técnicos emitidos.-----

-----Mais foi deliberado informar o requerente de que esta situação irá ser definida no Plano de Urbanização de Torres Vedras.-----

**REQUERIMENTO N.º 14313/02 – CERÂMICA AVELAR, S.A. – PEDIDO DE OUTROS USOS AO ABRIGO DO ART.º 25º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL PARA INDÚSTRIA EXTRACTIVA – OUTEIRO DO BARRO – QUINTA DA BOGALHEIRA – FREGUESIA DO RAMALHAL:**-----

-----O local onde se pretende extrair barro encontra-se classificado como área agrícola e Reserva Agrícola Nacional, tendo a parcela de terreno uma área de 53.420m<sup>2</sup>, abrangendo uma linha de água.-----

----Nos termos do art.º 25º do Regulamento do Plano Director Municipal, nos espaços agrícolas são autorizados outros usos, nomeadamente indústria extractiva.-----

-----Assim sendo, caso a autarquia não veja inconveniente, poderá vir a ser autorizada a indústria extractiva no espaço agrícola.-----

-----Relativamente à inutilização de solos para exploração de inertes em área de Reserva Agrícola Nacional, a mesma carece de prévio parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola.--

-----A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, considerar a indústria extractiva abrangida pelos “outros usos” e, nesse sentido, autorizar a mesma no espaço agrícola a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que, relativamente à inutilização de solos para exploração de inertes em área de Reserva Agrícola Nacional, a mesma carece de prévio parecer

favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola.-----

**REQUERIMENTO N.º 9506/02 – CERÂMICA AVELAR, S.A. – PLANO AMBIENTAL E DE RECUPERAÇÃO PAISAGÍSTICA DO TERRENO “VALIGOTOS” – VILA FACAIA – FREGUESIA DE RAMALHAL:**-----

-----A Cerâmica em título foi notificada para licenciar a extracção de barro em Vila Facaia.-----

-----Nesta sequência a requerente informou que não pretende continuar a exploração de massas minerais naquela zona, sendo sua intenção promover a recuperação paisagística das áreas por ela afectadas, de acordo com as exigências legais nessa matéria, dando, simultaneamente, resposta à solicitação da Câmara.-----

-----Para o efeito apresenta um Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística, abrangendo uma área de cerca de 3,5ha de terreno afectados pela exploração de argila.-----

-----O Sector de Ambiente informa que o processo reúne condições para ser deferido pelo Executivo, nas condições estipuladas pela Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo e pela Direcção Regional de Energia de Lisboa e Vale do Tejo.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística do terreno “Valigotos” referente ao processo em título, nas condições estipuladas pela Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo e pela Direcção Regional de Energia de Lisboa e Vale do Tejo, constantes do parecer técnico emitido.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que dispõe do prazo de 20 dias, a contar da decisão do Executivo, para aceitar por escrito as referidas condições, designadamente, a caução no valor de € 5.000, a qual deverá ser prestada a favor da Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo, no prazo máximo de 6 meses.-----

**REQUERIMENTO N.º 5109/02 – CERÂMICA AVELAR, S.A. – PLANO AMBIENTAL E DE RECUPERAÇÃO PAISAGÍSTICA DA PEDREIRA “VALE GRANDE N.º 6”, LICENCIADA SOB O N.º 5642 – VILA FACAIA – FREGUESIA DE RAMALHAL:**-----

-----Esta extracção de massas minerais obteve, em Janeiro de 1994, licença provisória, pelo prazo de 1 ano, emitida pela autarquia, mediante o cumprimento de condições.-----

-----Na sequência da reunião do grupo de trabalho constituído para análise das pedreiras existentes no Concelho, foi a firma em causa notificada a dar cumprimento às condições impostas.-----

-----Entretanto, a requerente informou que não pretende continuar a exploração de massas minerais naquela zona, sendo sua intenção promover a recuperação paisagística das áreas por ela afectadas, de acordo com as exigências legais nessa matéria, dando, simultaneamente, resposta à solicitação da Câmara.-----

-----Para o efeito apresenta um Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística, abrangendo uma área de cerca de 2ha de terreno afectados pela exploração de argila.-----

-----O Sector de Ambiente informa que o processo reúne condições para ser deferido pelo Executivo, nas condições estipuladas pela Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo e pela Direcção Regional de Energia de Lisboa e Vale do Tejo.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística da pedreira “Vale Grande, n.º 6” referente ao processo em título, nas condições estipuladas pela Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo e pela Direcção Regional de Energia de Lisboa e Vale do Tejo, constantes do parecer técnico emitido.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que dispõe do prazo de 20 dias, a contar da decisão do Executivo, para aceitar por escrito as referidas condições, designadamente, a caução no valor de € 5.000, a qual deverá ser prestada a favor da Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo, no prazo máximo de 6 meses.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º IO/28/02 – REQUERIMENTO N.º 1534/02 – PROCOMAVE, PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE AVES, LDA. – PEDIDO DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE 3 PAVILHÕES – VALE MOINHO DE CIMA – FREGUESIA DE MAXIAL:**-----

-----A Câmara, em sua reunião de 18/06/2002, deliberou considerar não existir inconveniência na implantação da exploração avícola a que se refere o processo em título, na condição de o requerente proceder ao encerramento dos pavilhões avícolas localizados nos Casais da Valentina.-----

-----Entretanto o requerente veio solicitar a reapreciação da condição de encerramento dos pavilhões avícolas, uma vez que os mesmos se destinam à preparação dos perus, o que é efectuado nas primeiras 4 semanas de vida, dado que é uma fase em que as aves não provocam cheiros ou inconvenientes para a população, após o que serão transportadas para os pavilhões de engorda.-----

-----Mais alega que uma das condições impostas pela Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, é que a 1ª fase dos perus seja efectuada fora das zonas de engorda para evitar as habituais doenças que os afectam nas primeiras semanas de vida.-----

-----A Câmara, analisando a exposição apresentada, deliberou manter a condição de proceder ao encerramento dos pavilhões avícolas localizados nos Casais da Valentina, estabelecida na reunião camarária de 18/06/2002.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º I/10/2001 – LUÍS MANUEL COSTA LOPES – ARRECADACÃO CONSTRUÍDA SEM A RESPECTIVA LICENÇA CAMARÁRIA – RUA DAS MALHADINHAS – CAMPELOS:**-----

-----A Câmara, em sua reunião de 29/10/2001, atento o parecer jurídico, deliberou revogar a deliberação de 20/08 do mesmo ano e, nessa sequência, conceder ao requerente o prazo de 90 dias para apresentar projecto, no sentido de proceder ao licenciamento de uma arrecadação em alvenaria, sob pena de, em caso de incumprimento, ser demolida pela Câmara Municipal de Torres Vedras a

estrutura amovível actualmente existente no local, ocorrendo em contra-ordenação e crime de desobediência.-----

----Mais foi deliberado suspender a demolição das obras executadas sem licença camarária a que se refere a comunicação n.º 10.355, de 27/08/2001.-----

----A Fiscalização Municipal, em 14 de Maio do corrente ano, informa que o requerente não deu cumprimento ao deliberado na reunião acima referida.-----

----O requerente foi notificado, em 13 de Junho, para, no prazo de 30 dias, proceder à demolição da arrecadação em questão.-----

----Vem novamente a Fiscalização Municipal informar que não foi dado cumprimento à notificação da demolição, pelo que deverá a Câmara Municipal de Torres Vedras proceder à referida demolição.-----

----Submete-se à consideração do Executivo.-----

----A Câmara, tomando conhecimento de que não foi dado cumprimento ao deliberado em reunião camarária de 29/10/2001, deliberou proceder à demolição da arrecadação, a que se refere o processo em epígrafe, sendo imputados ao infractor os custos daí advenientes.-----

----Mais foi deliberado incumbir o Departamento de Obras Municipais de proceder à referida demolição.-----

**COMISSÃO DE VISTORIAS PARA RECEPÇÃO PROVISÓRIA OU DEFINITIVA DE INFRAESTRUTURAS DE LOTEAMENTO:**-----

----Informação da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, datada de 20/08/2002.-----

----Dá conhecimento da pertinência da alteração da constituição da Comissão em título, uma vez que o Eng.º Técnico Civil Luís António Lopes Magalhães será desligado do serviço a partir de 22 de Novembro de 2002.-----

----Propõe que a Comissão passe a contemplar os seguintes técnicos:-----

----Nuno Cerejeira, Eng.º;-----

----Bruno Peixoto, Eng.º;-----

----Nuno Oliveira, Eng.º;-----

----Osvaldo Abreu, Eng.º.-----

----Refere ainda que, alargando-se o número de técnicos desta Comissão, obtém-se uma gestão mais equilibrada dos processos referentes às operações de loteamento, pois o técnico que analisa o pedido de licenciamento ou autorização irá acompanhar a tramitação do processo desde o início, até à recepção definitiva das infraestruturas.-----

----Propõe ainda que os dias destinados a vistorias tenham lugar sempre que se justifique, na primeira e última 4ª feira de cada mês.-----

----A data da realização da vistoria será notificada aos membros da Comissão, bem como aos

promotores com uma antecedência mínima de 10 dias.-----

----A Câmara, tomando conhecimento da informação da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, prestada em 20 do corrente mês, deliberou que a Comissão em título passe a contemplar os seguintes técnicos, em alternativa:-----

----Nuno Cerejeira, Eng.º;-----

----Bruno Peixoto, Eng.º;-----

----Nuno Oliveira, Eng.º;-----

----Osvaldo Abreu, Eng.º.-----

**FISCALIZAÇÃO DE DIVERSAS OBRAS – ART.º 178º DO DECRETO-LEI N.º 59/99 –  
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DA OBRA:**-----

----Presente informação subscrita pelo Sr. Director do Departamento de Obras Municipais, datada de 20/08/2002.-----

----Dá conhecimento de que está nomeado para fiscal das seguintes obras:-----

----2ª fase do Parque Verde da Várzea;-----

----Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho;-----

----Edifício Multi-Serviços;-----

----Avenida Poente 2ª fase;-----

----Pavilhão Desportivo para a Escola Básica 2+3 de São Gonçalo.-----

----Informa que, embora com a aquisição de serviços de fiscalização externos, o fiscal nomeado pela Câmara como seu representante, tem que ir às reuniões semanais de obra para se inteirar dos problemas que vão surgindo, tomar decisões sobre as questões que o empreiteiro e a fiscalização lhe colocam, ajudar no contacto com entidades externas à obra, visar facturação, etc., o que faz despende, em média, um dia de trabalho por semana em cada uma das obras para as quais foi nomeado.-----

----Perante esta situação informa que tem pouca disponibilidade para executar as suas funções de Director de Departamento.-----

----Face ao exposto, propõe que venha a ser designado para fiscal da empreitada da 2ª fase do Parque Verde da Várzea o Eng.º Paulo Mota e para a empreitada do Pavilhão Desportivo para a Escola Básica 2+3 de São Gonçalo o Eng.º Técnico Raul Santos.-----

----A Câmara, tomando conhecimento da informação prestada sobre o assunto em título, deliberou designar para fiscal da empreitada de construção do Parque Verde da Várzea, 2ª fase, o Eng.º Paulo Mota, e para a empreitada de construção de um pavilhão polidesportivo na Escola Básica 2.3 de S. Gonçalo, o Eng.º Técnico Raul Santos.-----

----Mais foi deliberado rectificar em conformidade e no que a esta matéria respeita, as actas n.ºs 05 e 13, de 13/02 e 07/05 do ano em curso.-----

**DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DE POLIDESPORTIVO DESCOBERTO, BANCADAS, BALNEÁRIOS E ANFITEATRO – PARQUE VERDE DA VÁRZEA – PROJECTOS:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de aprovação, os projectos de arquitectura referentes à execução do Polidesportivo e Anfiteatro do Parque Verde da Várzea, bem como o de instalações eléctricas gerais (Anfiteatro).-----

-----A Câmara deliberou aprovar os projectos de arquitectura referentes à execução do Polidesportivo e Anfiteatro do Parque Verde da Várzea, bem como o de instalações eléctricas gerais (Anfiteatro).-----

-----Ausentaram-se dos trabalhos da reunião os Srs. Vereadores Dr. Jorge Ralha e Dra. Rita Sammer.-----

**EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO POLIDESPORTIVO NA ESCOLA BÁSICA 2+3 DE SÃO GONÇALO – PREÇO GLOBAL – DECRETO-LEI N.º 59/99, DE 02/03, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – REIMPLANTAÇÃO DO EDIFÍCIO:**-----

-----Presente informação subscrita pelo Sr. Director do Departamento de Obras Municipais.-----

-----Dá conhecimento que após a aprovação pela Câmara, da implantação do pavilhão em título, foi solicitado o fornecimento de um projecto de implantação a um gabinete de projectos que, informalmente, deu nota de que o custo do projecto seria de € 234.450.-----

-----Assim, e com intuito de reduzir os custos dos trabalhos, mantendo a funcionalidade de todo o projecto, foi elaborado pelo Departamento de Obras Municipais um novo estudo prévio de implantação, que agora se submete ao Executivo para aprovação.-----

-----Por último informa que os trabalhos necessários não se encontram contabilizados na empreitada de construção do pavilhão, prevendo-se que atinjam o valor de € 97.677,07 (excluindo o I.V.A.), o que corresponde a 9,79% do valor base do concurso.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da informação prestada sobre o assunto em título, deliberou aprovar o novo estudo prévio de implantação do edifício.-----

**MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS – LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS ACESSOS À ZONA BALNEAR DA FREGUESIA:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de aprovação, a Minuta de Protocolo em título, a qual visa delegar na Junta de Freguesia de A-dos-Cunhados, a limpeza e manutenção dos acessos à zona balnear da Freguesia mediante a transferência da verba de € 1.500.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a Minuta do Protocolo em título, a qual visa delegar na Junta de Freguesia de A-dos-Cunhados a limpeza e manutenção dos acessos à zona balnear da Freguesia, mediante a transferência da verba de € 1.500.-----

**SECTOR DA CULTURA – MINUTAS DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM “ANIMATO – ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE TORRES VEDRAS” E A “CAMERATA VOCAL DE TORRES VEDRAS”:**-----

-----Informação do Sector da Cultura n.º 139, de 07/08/2002, a qual se transcreve:-----

-----“Em 1998 foram celebrados protocolos de colaboração entre a Câmara Municipal de Torres Vedras e “Animato – Associação Musical de Torres Vedras” e a “Camerata Vocal de Torres Vedras” com a duração equivalente à duração do mandato autárquico.-----

-----Através do referido protocolo reconhecia-se a relevância da formação e divulgação musical, no plano cultural e o seu contributo para o desenvolvimento local, a importância da criação de incentivos à actividade musical de produção local, bem como a relevante actividade desenvolvida pelas duas associações, nomeadamente a sua capacidade de intervenção autónoma no panorama musical local.-----

-----Nestes termos propõe-se:-----

-----1º A renovação dos protocolos, a título de incentivo à actividade musical de produção local, com “Animato – Associação Musical de Torres Vedras” e a “Camerata Vocal de Torres Vedras”, com a duração equivalente à do actual mandato autárquico;-----

-----2º O valor previsto na cláusula 3ª a atribuir no ano de 2002 ao “Animato – Associação Musical de Torres Vedras” seja de € 2.494;-----

-----3º O valor previsto na cláusula 3ª a atribuir no ano de 2002 à “Camerata Vocal de Torres Vedras” seja de € 4.988.”-----

-----A Câmara deliberou aprovar as Minutas dos Protocolos em título, as quais visam incentivar a actividade musical de produção local, prevendo-se a transferência das seguintes verbas, no ano de 2002:-----

-----“Animato – Associação Musical de Torres Vedras” - € 2.494;-----

-----“Camerata Vocal de Torres Vedras” - € 4.988.-----

**SECTOR DA CULTURA – MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A CASA DO POVO DO TURCIFAL PARA APOIO AO GRUPO CORAL “TÁBULA RASA”:**-----

-----Informação n.º 141 do Sector da Cultura, datada de 07/08/2002, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Desde há cerca de 2 anos que o grupo coral “Tábula Rasa” iniciou a sua actividade na Casa do Povo do Turcifal, montando, desde logo, o espectáculo coral encenado “Ode a Baco”, do qual tem feito diversas apresentações públicas no concelho e em outras localidades do país, a par da actividade de formação de novos coralistas, com a particularidade de desenvolver a sua actividade em meio rural.-----

-----A actividade desenvolvida nestes 2 anos, bem como o princípio de equidade, justifica que se celebre com este grupo coral protocolo em termos idênticos aos mantidos com outros grupos

musicais, com vigência equivalente à duração do mandato autárquico, reconhecendo a relevância da formação e divulgação musical, no plano cultural e o seu contributo para o desenvolvimento local, a importância da criação de incentivos à actividade musical de produção local, bem como a relevante actividade desenvolvida pela Casa do Povo do Turcifal e o seu grupo coral “Tábula Rasa”, nomeadamente a sua capacidade de intervenção autónoma no panorama musical local.-----

-----Nestes termos propõe-se:-----

-----1º A celebração de protocolo, a título de incentivo à actividade musical de produção local, com a Casa do Povo do Turcifal, para apoio ao grupo coral “Tábula Rasa”, com a duração equivalente à do actual mandato autárquico;-----

-----2º O valor previsto na cláusula 3ª a atribuir no ano de 2002 seja de € 2.494.”-----

-----A Câmara deliberou aprovar a Minuta do Protocolo em título, a qual visa incentivar a actividade musical de produção local, prevendo-se a transferência da verba de € 2.494, no presente ano.-----

**SECTOR DA CULTURA – MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A BANDA DE MÚSICA DA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TORRES VEDRAS:**-----

-----Informação n.º 140 do Sector da Cultura, de 07/08/2002, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Em 1998 foi celebrado um protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Torres Vedras e a Banda dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras, através da Associação dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras, com a duração equivalente à duração do mandato autárquico.-----

-----Através do referido protocolo reconhecia-se a relevância da formação e divulgação musical, no plano cultural e o seu contributo para o desenvolvimento local, a importância da criação de incentivos à actividade musical de produção local, bem como a relevante actividade desenvolvida pela Banda, nomeadamente no domínio da formação musical.-----

-----Nestes termos propõe-se:-----

-----1º A renovação do protocolo, a título de incentivo à actividade musical de produção local, com a Banda dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras, através da Associação dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras, com a duração equivalente à do actual mandato autárquico.”-----

-----Anota-se que o valor a atribuir é de € 9975,96 conforme cláusula 2ª.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a Minuta do Protocolo em título, o qual visa incentivar a actividade musical de produção local, mediante a transferência do montante de € 9.975,96.-----

-----**Voltaram a participar dos trabalhos da reunião os Srs. Vereadores Dr. Jorge Ralha e Dra. Rita Sammer.**-----

**SECTOR DA CULTURA – MINUTAS DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS E AS BANDAS DE MÚSICA E A**

**ORQUESTRA DE JOVENS MÚSICOS DO SOBREIRO CURVO:**-----

-----Informação do Sector da Cultura n.º 142, de 07/08/2002, a qual refere o seguinte:-----

-----Reconhecendo a relevância da formação e divulgação musical, no plano cultural e o seu contributo para o desenvolvimento local, a importância de criação de incentivos à actividade musical no Concelho de Torres Vedras e com o objectivo de reforçar a sua capacidade de intervenção autónoma no panorama musical local, a Câmara Municipal de Torres Vedras celebrou, no ano de 2001, protocolo de colaboração com as seguintes bandas:-----

-----Banda de Música da Casa do Povo de Campelos;-----

-----Banda da Juventude Musical Ponterrolense da Associação de Solidariedade e Acção Social de Ponte do Rol;-----

-----Sociedade Filarmónica do Centro Popular de Trabalhadores da Ribaldeira;-----

-----Sociedade Filarmónica Incrível Aldeia-grandense;-----

-----Sociedade Filarmónica Ermegeirense.-----

-----E com a orquestra:-----

-----Orquestra Ligeira de Jovens Músicos do Grupo Desportivo Sobreirense.-----

-----O papel desenvolvido pelas bandas justifica a continuidade do incentivo financeiro, por parte da Câmara Municipal de Torres Vedras, e o seu alargamento ao período do actual mandato autárquico, até 31 de Dezembro de 2005, de forma a contribuir-se como factor de estabilidade e de planeamento por parte das bandas.-----

-----Assim, propõe a celebração de protocolos com as referidas Bandas e a citada Orquestra Ligeira, nos termos das Minutas de Protocolo que se submetem ao Executivo.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes questionou qual o critério utilizado para a atribuição destes valores às entidades mencionadas neste Protocolo e nos anteriores.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha informou que os apoios financeiros são contrapartidas pelas actividades realizadas, pelo que os valores aumentam ou diminuem consoante a maior ou menor existência das mesmas.-----

-----A Câmara deliberou aprovar as Minutas dos Protocolos em título, as quais visam incentivar a actividade das Bandas e da Orquestra acima mencionadas, prevendo-se a transferência, no presente ano, de € 2.500 a cada uma dessas entidades.-----

**MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – CEDÊNCIA DE TITULARIDADE DE LOJA - TAVERNA:**-----

-----Presente requerimento de Lídia Maria da Silva Nunes, adjudicatária da loja em título, através do qual vem solicitar autorização para cedência da titularidade da mesma a João da Silva Batista, em virtude de, por motivos de saúde, não poder continuar a exercer a sua actividade.-----

-----O Vereador do Sector concorda com a cedência desde que sejam pagas 30 mensalidades.-----

-----Anota-se que a loja paga a renda mensal de € 81,80.-----

-----A Câmara deliberou autorizar a cedência da titularidade da loja “Taverna” de Lídia Maria da Silva Nunes para João da Silva Batista, mediante o pagamento de 30 mensalidades, nos termos do Regulamento em vigor.-----

**MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – CEDÊNCIA DE TITULARIDADE DA BANCA N.º 24 – SECTOR D – PEIXE:**-----

-----Presente requerimento de Rui Gonçalves Mateus, adjudicatário da Banca n.º 24 – Sector D (Peixe) do Mercado Municipal de Torres Vedras, datado de 03/07/2002, no qual solicita autorização para a cedência de titularidade da referida Banca para Isabel Maria Ferreira Cristóvão, em virtude de não poder continuar a exercer a actividade, por motivos de saúde.-----

-----O Sr. Vereador do Sector, em 05/08/2002, concorda com a cedência, desde que sejam pagas 30 mensalidades, nos termos do Regulamento em vigor.-----

-----Anota-se que a renda mensal da Banca é de € 61,35.-----

-----A Câmara deliberou autorizar a cedência da banca em título de Rui Gonçalves Mateus para Isabel Maria Ferreira Cristóvão, mediante o pagamento de 30 mensalidades, nos termos do Regulamento em vigor.-----

**DESTRUIÇÃO DE POMARES – PÊRA ROCHA:**-----

-----Na sequência de ofício enviado ao Sr. Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, dando conhecimento de que os ventos fortes que se fizeram sentir entre os dias 23/07 e 01/08 provocaram a queda de grande parte da pêra rocha nas Freguesias de Monte Redondo e Turcifal, presente ofício daquele Ministério, no qual dá conhecimento de que foram dadas instruções imediatas para avaliar a situação.-----

-----O trabalho de apuramento foi efectuado no terreno, por uma equipa de técnicos da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, que estimou em 300ha a área afectada da região.-----

-----No concelho de Torres Vedras a área afectada não é significativa, estimando-se em cerca de 10ha, e com quebras de produção entre 5 e 30%, de acordo com a mesma equipa técnica.-----

-----Importa ainda referir que a quase totalidade da área afectada está coberta pelo sistema de seguros em vigor, cujos custos são comparticipados pelo Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas.-----

-----Para os concelhos de Torres Vedras, Lourinhã e Alenquer foram apresentadas 8 participações à Companhia de Seguros Bonança, que incluía 7,7ha no concelho de Torres Vedras.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**FEDERAÇÃO DAS ZONAS DE CACA DO OESTE – OESTECAÇA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE SOCIAL:**-----

-----A Câmara, em sua reunião de 26/2/2002, deliberou ceder à Federação de Caça do Oeste, uma

parcela de terreno, em direito de superfície com a área de 300 m<sup>2</sup>.-----

-----Sobre o assunto, presente informação subscrita pela Consultora Jurídica Dr<sup>a</sup>. Fátima Feio, cuja conclusão é a seguinte:-----

-----“1 – Deverá o processo, se assim for entendido superiormente, ser novamente presente a reunião para correcção da área de cedência à Federação das Zonas de Caça do Oeste de 300 m<sup>2</sup> para 500 m<sup>2</sup>, considerando-se como fundamento de tal alteração, não só a área necessária para o edifício, como também a área total do logradouro.-----

-----2 - Para realizar o fim pretendido pelo Executivo de constituição de direito de superfície sobre uma parcela de terreno com área pré-definida a favor da Federação das Zonas de Caça do Oeste torna-se necessário criar um prédio com identidade jurídica autónoma, o que poderá ser levado a efeito através do loteamento de um só lote aqui pretendido, ou de tantos quantos a autarquia entenda necessários, ou em alternativa a constituição de propriedade horizontal com as fracções e logradouro comum que também sejam entendidos por necessários e convenientes.-----

-----3 - A partir de quaisquer destas realidades, o/ou os prédios em causa daí resultantes ou as suas fracções passarão a ter a autonomia necessária e suficiente para se realizar a constituição do direito de superfície a favor de terceiros de acordo com a deliberação do Executivo.-----

-----4 - Caso o Executivo opte pela constituição de propriedade horizontal, deverá ser só levada em conta a área necessária para a implantação do edifício em causa.”-----

-----A Câmara deliberou proceder à correcção da área de cedência à Federação das Zonas de Caça do Oeste de 300 m<sup>2</sup> para 500 m<sup>2</sup>, fundamentando-se tal alteração na área necessária para o edifício, bem como na área total do logradouro.-----

-----Mais foi deliberado rectificar a acta n.º 06, de 26/02/2002, na parte respectiva.-----

-----Por último foi deliberado incumbir a Consultora Jurídica Dra. Fátima Feio de dar o devido andamento a todo o processo.-----

**OBRAS DE FOMENTO SOCIAL – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:**-----

-----Submete-se ao Executivo a proposta em título, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, datada de 26 do corrente, a qual se passa a transcrever:-----

-----“No âmbito do apoio prestado pela Autarquia às diversas colectividades do concelho, visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, proponho a atribuição dos subsídios a seguir enumerados e que se encontram previstos no Orçamento para o corrente ano, assim:-----

-----Associação Lar Abrigo Porta Aberta - € 6.000;-----

-----Centro Cultural e Desportivo Clube de Futebol “Os Paulenses” - € 5.000; e-----

-----Carvalhar Atlético Clube - € 1.250.”-----

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de

18/09, na sua actual redacção, deliberou conceder todos os apoios financeiros acima mencionados.---

**SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO INTERNO DE ACESSO PARA PROVIMENTO DE 1 LUGAR EM DOTACÃO GLOBAL DE TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL (CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO):**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação, a Acta de Classificação Final do Concurso em título, em conformidade com o n.º 1 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os candidatos aprovados os seguintes:-----

-----1º lugar – Maria de Jesus Filipe Guerra – 17,93 valores.-----

-----A Câmara, mediante votação por escrutínio secreto, deliberou homologar a acta de classificação final do concurso em título.-----

**SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE 2 LUGARES DE CANTONEIRO DE LIMPEZA:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação, a Acta de Classificação Final do Concurso em título, em conformidade com o n.º 1 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os candidatos aprovados os seguintes:-----

-----1º lugar – Markus Daus – 14,75 valores;-----

-----2º lugar – António Barrileiro Antunes – 13,75 valores.-----

-----A Câmara, mediante votação por escrutínio secreto, deliberou homologar a acta de classificação final do concurso em título.-----

**XXII COLÓQUIO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS – REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA – 6 A 10 DE NOVEMBRO DE 2002:**-----

-----Presente ofício da Associação de Técnicos Administrativos Municipais, datado de 27/06/2002, o qual dá conhecimento que irá decorrer na Região Autónoma da Madeira, de 6 a 10 de Novembro do corrente ano o XXII Colóquio Nacional daquela Associação.-----

-----Para conhecimento envia desdobrável com o Programa do Colóquio, Hotéis de Apoio, custos e boletim de inscrição.-----

-----Sobre o assunto a Secção de Expediente Geral e Arquivo informa que, em anos transactos, a Câmara assumiu os encargos relativos à inscrição dos participantes, bem como outras despesas daí resultantes, nomeadamente ajudas de custo a 100% e subsídio de transporte, se este não for assegurado por veículos camarários.-----

-----Tudo visto, a Câmara deliberou autorizar a realização das despesas referentes às viagens, inscrições, como tal previstas no documento referido, e ajudas de custo aos congressistas, nos 5 dias

em que decorre o congresso.-----

----Mais deliberou deixar ao critério do Sr. Presidente da Câmara o número de inscrições a efectuar.-----

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO EDIFÍCIO DA AVENIDA 5 DE OUTUBRO:**-----

----Informação n.º 341, da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de 26 de Julho último, através da qual dá conhecimento que em 12 de Dezembro do ano findo foi lançado concurso público para a aquisição dos serviços em título.-----

----Entretanto, e mediante recurso ao “Ajuste Directo”, tem a “Limpotorres” vindo a efectuar a limpeza em causa.-----

----Contudo, veio a constatar-se que a despesa realizada já ultrapassou o montante estabelecido na alínea a) do n.º 3 do art.º 81º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho (€ 4.987,98), não tendo, desta forma, sido observadas as regras para a realização de despesas públicas.-----

----Considerando que a celebração do contrato inerente ao concurso público se realizou no passado dia 29/07, toda a despesa no montante de € 6.561, acrescido de IVA à taxa em vigor, referente aos meses de Maio, Junho e Julho carece de ser assumida.-----

----Anota-se que a mencionada despesa foi cabimentada em 22/08/2002.-----

----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo.-----

----A Câmara, tomando conhecimento da informação n.º 341 da Secção de Aprovisionamento e Armazém, deliberou assumir a despesa respeitante ao serviço de limpeza em título, no montante de € 6.561, acrescido de I.V.A. à taxa em vigor, referente aos meses de Maio, Junho e Julho.-----

**SECÇÃO DE CONTABILIDADE - 8ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2002:**-----

----Para efeitos de ratificação nos termos do n.º 3 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, submete-se ao Executivo a 8ª Alteração Orçamental para o ano em curso, a qual fica arquivada em pasta anexa ao Livro de actas, Alteração essa elaborada nos termos do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a qual mereceu despacho de aprovação do Sr. Presidente em 21/08/2002.-----

----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o despacho de aprovação da 8ª Alteração Orçamental para o ano em curso, proferido pelo Sr. Presidente em 21/08/2002.-----

**DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:**-----

----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Sr. Vice Presidente, ao abrigo da

Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 20 a 26 de Agosto de 2002.-----

-----*Vice Presidente:*-----

-----29 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria referente a esta matéria.-----

**PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTO NÃO AGENDADO:**-----

-----Ao abrigo da disposição constante do art.º 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, coloca-se à consideração da Câmara a análise e votação do assunto abaixo indicado, o qual, por razões processuais, deve ser despachado com urgência.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão do assunto abaixo indicado, considerando-o parte integrante da agenda da reunião.-----

**PRÉMIO ANUAL DE ARQUITECTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – NOMEACÃO DE MEMBRO DO JÚRI:**-----

-----Presente informação subscrita pelo Sr. Vice Presidente da Câmara, datada de 22 do corrente, através da qual dá conhecimento que a Câmara Municipal, em sua reunião de 07 de Maio do ano em curso, aprovou as normas referentes ao Prémio em título.-----

-----Considerando que a alínea d) do art.º 5º das citadas normas dispõe que o júri de atribuição final do Prémio Anual é constituído por um Arquitecto nomeado pela Câmara Municipal, submete-se o assunto ao Executivo a fim de se proceder à nomeação do referido Arquitecto.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da informação prestada sobre o assunto em título, deliberou nomear o Sr. Arqt.º Jorge Pombo para integrar o júri de atribuição final do Prémio em título, conforme estipula a alínea d) do art.º 5º das normas do mesmo.-----

**INTERVENCÕES DE MUNÍCIPES:**-----

-----Nesta altura encontravam-se na sala vários munícipes que solicitaram autorização para intervir.--

-----Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme Edital n.º 4/2002, de 10/01, o Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção dos munícipes em causa sobre os assuntos que a seguir se mencionam.-----

**ACESSO A SANTA CRUZ, JUNTO AO AEROCLUBE:**-----

-----O munícipe Rui José Sousa Rosa referiu que, no acesso em título, a Câmara, ao executar as obras, retirou o marco de delimitação que existia no terreno.-----

-----Referiu ainda que, na sua opinião, o acesso provisório deveria ter sido efectuado no caminho já existente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PERMUTA DE TERRENOS EM TORRES VEDRAS:**-----

-----O munícipe Rui José Sousa Rosa, referindo-se à permuta de terrenos efectuada entre ele e a Câmara Municipal, informou que a escritura dos mesmos ainda não foi efectuada, pelo que solicitou a marcação de uma data para a sua celebração.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PONTE PEDONAL SOBRE A AVENIDA POENTE:**-----

-----O munícipe Rui José Sousa Rosa manifestou disponibilidade para negociar com a Câmara, se esta desejar fazer os acessos à ponte pedonal em título no seu terreno.-----

-----Mencionou também que, no seu terreno situado entre a Avenida Poente e a Vala do Alpilhão, poderá ser negociada a construção de um parque de estacionamento, desde que não seja autorizada a construção do loteamento previsto para aquela zona. Caso contrário, também pretenderá que a classificação do seu terreno seja para construção.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – PERÍMETROS URBANOS – SOBREIRO CURVO:**-----

-----A munícipe Maria de Lurdes Lourenço questionou qual o ponto de situação da revisão do Plano Director Municipal, uma vez que possui um terreno em Sobreiro Curvo no qual pretende construir a habitação do seu filho, não podendo fazê-lo dado este se encontrar fora do perímetro urbano. Referiu que este mesmo terreno se encontra rodeado de casas e apenas no seu não é permitida a construção.--

-----O Sr. Presidente informou que iria obter informação acerca da intenção da Câmara para aquele local na revisão do Plano Director Municipal, esclarecendo, posteriormente, a munícipe.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – PORTO RIO:**-----

-----A munícipe Maria da Conceição Pinto Jordão Silva informou que vendeu uma parcela de terrenos aos SMAS para implantação de um reservatório e que, como ainda não foi efectuada a escritura, ainda não lhe foi pago o devido, para além do sinal.-----

-----Deu nota de que não se consegue efectuar a escritura pelo facto de os Serviços terem ocupado mais terreno do que aquele que lhes foi vendido.-----

-----Informou ainda que as obras de implantação do mencionado reservatório levaram à destruição de um “casal” que possuía e que os SMAS não querem arcar com esta responsabilidade, não assumindo os prejuízos.-----

-----O Sr. Presidente solicitou à munícipe que efectuasse as suas reclamações por escrito, para poder obter os devidos esclarecimentos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**DISTINÇÃO ENTRE CAMINHO PÚBLICO E CAMINHO PARTICULAR:**-----

-----A munícipe Maria da Conceição Pinto Jordão Silva solicitou esclarecimento sobre como se distingue um caminho público de um particular, uma vez que sofreu um acidente num caminho da localidade de Porto Rio e necessita dessa informação para seguir com o processo na Companhia de Seguros.-----

-----O Sr. Presidente informou a munícipe de que deverá solicitar o esclarecimento por escrito.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, excepto a que respeita a “Processo de Obras n.º IO/108/02 – Moinhos do Céu, S.A. – Pedido de Informação Prévia para Instalação de Parque Eólico – Serra da Capucha – Freguesia de Santa Maria e S. Miguel”, que foi aprovada por maioria com um voto contra.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 13h45m e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 534, de 10 de Janeiro de 2002.-----

---

---